
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 035/2026

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 038/2026.

Processo: nº 130/2026

Processo Eletrônico: nº 5981/2026

Entidade: Moenda Associação de Cultura e Arte Nativa

Objeto: 4º Santo Antônio em Festa

Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria objeto da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 038/2026, a ser firmada com a Moenda – Associação de Cultura e Arte Nativa, para a continuidade do projeto 4º Santo Antônio em Festa, atende plenamente ao interesse público. O projeto reúne diversas manifestações culturais do Município em um único grande evento, promovendo a integração de diferentes expressões artísticas, literárias e musicais, fortalecendo a diversidade cultural e ampliando o acesso da comunidade às atividades culturais. O 4º Santo Antônio em Festa será realizado no período de 05 a 16 de agosto de 2026, no Parque Caetano Tedesco, consolidando-se como um importante instrumento de valorização da cultura local, incentivo ao turismo, fortalecimento da economia e preservação das tradições patrushenses. A realização das diversas atividades em um único projeto possibilita maior integração entre as ações culturais, otimiza os recursos públicos, amplia o alcance junto à população e potencializa os resultados sociais, culturais e econômicos para o Município. A opção pela celebração de parceria com entidade privada sem fins lucrativos de reconhecida atuação na área cultural mostra-se, ainda, a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração Pública. Entidades com esse perfil possuem experiência consolidada na organização e execução de festivais, feiras e demais eventos culturais de grande porte, dispendo de estrutura técnica, capacidade operacional e rede de parcerias que contribuem para a adequada execução do objeto, garantindo maior agilidade, eficiência e qualidade na realização das atividades previstas.

Dessa forma, a parceria pretendida revela-se plenamente justificada, uma vez que atende ao interesse público, assegura a continuidade e a qualificação das ações culturais do Município e contribui para a promoção da cultura, do desenvolvimento econômico, do turismo e da participação comunitária, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e da boa administração pública.

Ante

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:5EBD29A8